



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência  
Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar

NOTA INFORMATIVA Nº 17/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS

## 1. ASSUNTO

Habilitação de Equipe Matricial de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP) na Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) até 31 de dezembro de 2024.

**Destinatários:** Gestores Municipais, Estaduais e do Distrito Federal

**Objetivo:** Informar sobre os procedimentos para solicitação EMCP e EACP via SAIPS, conforme a PORTARIA GM/MS Nº 3681, DE 7 DE MAIO DE 2024.

## 2. EQUIPE MATRICIAL DE CUIDADOS PALIATIVOS (EMCP)

A Equipe Matricial de Cuidados Paliativos (EMCP) é uma equipe interdisciplinar com território de atuação definido por população de uma macrorregião de saúde, de gestão estadual, responsável por realizar apoio aos pontos de atenção da RAS na atuação em cuidados paliativos.

### Qual a composição da EMCP?

A composição mínima para habilitação e recebimento do incentivo financeiro do Ministério da Saúde é a seguinte:

- I - 40 (quarenta) horas para profissionais médicos;
- II - 30 (trinta) horas para profissionais enfermeiros;
- III - 30 (trinta) horas para profissionais assistentes sociais; e
- IV - 30 (trinta) horas para profissionais psicólogos.

Observação: Considera-se o somatório de carga horária, podendo haver mais de um profissional por categoria.

### Onde a EMCP pode ser alocada?

A EMCP deve estar vinculada no CNES de algum ponto de atenção da RAS da macrorregião de saúde do seu território de abrangência. A vinculação deverá ser feita em unidades cujas mantenedoras sejam as Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou, ainda, unidades que façam parte da rede conveniada ao SUS.

## **Quem pode solicitar a habilitação da EMCP?**

O gestor estadual é quem solicita ao Ministério da Saúde a habilitação da EMCP.

## **Qual o valor do incentivo financeiro do Ministério da Saúde ao habilitar uma EMCP?**

O custeio é de R\$ 65.000,00 mensal ou de R\$78.000,00 para EMCP com pediatra.

## **Como solicitar a habilitação da EMCP?**

O gestor estadual deve preencher o formulário de proposta de habilitação da EMCP por meio do SAIPS (Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde), no campo de referência “Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP)”, no site: <https://saips.saude.gov.br/autenticacao>

## **O que é necessário para a habilitação da EMCP?**

- Ofício de solicitação do gestor estadual ou do Distrito Federal, solicitando habilitação da EMCP para o custeio da equipe com equipe previamente cadastrada no CNES, informando também o INE.
- Documento de deliberação em reunião de Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou Comissão Intergestores Regional (CIR) referente à aprovação de implementação da EMCP.
- Dados do Coordenador/responsável pelo gerenciamento da EMCP.
- Número de equipes, de acordo com os critérios de base populacional (uma EMCP para cada fração de território de uma macrorregião de saúde com até 500.000 habitantes).
- Descritivo do contexto sanitário em relação à necessidade de cuidados paliativos na macrorregião com identificação dos pontos de atenção da RAS a serem apoiados pela EMCP.
- Dados do estabelecimento de vinculação da EMCP.
- Declaração do proponente contendo número do CNES e INE da equipe EMCP, comprometendo-se a fazer o registro de produção no sistema estabelecido para essa finalidade.
- Proposta de formato, periodicidade e temas para educação continuada de: 1) própria EMCP; 2) Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP) da macrorregião e demais equipes da RAS, e 3) familiares e cuidadores.
- Descritivo das categorias profissionais da equipe, com atenção à necessidade de equipe mínima, suas respectivas cargas horárias exclusivas para a EMCP e especificar, na categoria médica, se haverá pediatra na EMCP.
- Sinalização se o município integra a Amazônia Legal.

## **3. EQUIPE ASSISTENCIAL DE CUIDADOS PALIATIVOS (EACP)**

A Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP) é uma equipe multiprofissional de gestão municipal responsável por realizar ações de cuidados paliativos em caráter de retaguarda assistencial em seu território de abrangência, no estabelecimento a que estiver vinculada e em outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), incluindo a Atenção Primária à Saúde (APS).

### **Qual a composição da EACP?**

A composição mínima para habilitação e recebimento do incentivo financeiro do Ministério da Saúde é a seguinte:

I - 20 (vinte) horas para profissionais médicos;

II - 30 (trinta) horas para profissionais enfermeiros;

III - 30 (trinta) horas para profissionais assistentes sociais;

IV - 30 (trinta) horas para profissionais psicólogos; e

V - 90 (noventa) horas para profissionais técnicos de enfermagem.

Observação: Considera-se o somatório de carga horária, podendo haver mais de um profissional por categoria.

### **Onde a EACP pode ser alocada?**

A EACP deve estar vinculada no CNES a algum ponto de atenção da RAS no território definido pela somatória de 400 leitos SUS, considerando leitos hospitalares, de urgência e emergência e de atenção domiciliar. A vinculação deverá ser feita em unidades cujas mantenedoras sejam as Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou, ainda, unidades que façam parte da rede conveniada ao SUS, incluindo a Atenção Primária à Saúde (APS).

A consulta de leitos hospitalares e de urgência e emergência podem ser consultados no site <https://datasus.saude.gov.br/cnes-recursos-fisicos/> e os requisitos no Art. 14 da PORTARIA GM/MS N° 3681, DE 7 DE MAIO DE 2024. Já os leitos de SAD/PMec, consultar o Art. 552 da PORTARIA GM/MS N° 3005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

### **Quem pode solicitar a habilitação da EACP?**

O gestor municipal é quem solicita ao Ministério da Saúde a habilitação da EACP.

### **Como solicitar a habilitação da EACP?**

O gestor municipal deve preencher o formulário de proposta de habilitação da EACP por meio do SAIPS (Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde), no campo de referência "Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP)", no site: <https://saips.saude.gov.br/autenticacao>

### **Qual o valor do incentivo financeiro do Ministério da Saúde ao habilitar uma EMCP?**

O custeio é de R\$ 44.200,00 mensal para EACP.

## **O que é necessário para a habilitação da EACP?**

· Ofício de solicitação do gestor municipal, solicitando habilitação da EACP para o custeio da equipe, com equipe previamente cadastrada no CNES, informando também o INE.

· Documento de deliberação em reunião de Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou Comissão Intergestores Regional (CIR) referente à aprovação de implementação da EACP.

· Dados do Coordenador/responsável pelo gerenciamento da EACP.

· Número de equipes, de acordo com o critério de quantidade de leitos SUS no território (Uma EACP a cada 400 leitos SUS - hospitalares e/ou de urgência/emergência e/ou de atenção domiciliar).

· Descritivo do contexto sanitário em relação à necessidade de cuidados paliativos no território e no estabelecimento onde está vinculada com identificação dos pontos de atenção da RAS apoiados pela EACP.

· Dados do estabelecimento de vinculação da EACP.

· Declaração do proponente contendo número do CNES e INE da equipe EACP, comprometendo-se a fazer o registro de produção no sistema estabelecido para essa finalidade.

· Descritivo das categorias profissionais da equipe, com atenção à necessidade de equipe mínima, e suas respectivas cargas horárias exclusivas para a EACP.

· Sinalização se o município integra a Amazônia Legal.

**Observação:** Recomenda-se ofícios com modelo habitual da gestão local e direcionados a: Coordenação Geral de Atenção Domiciliar - CGADOM/DAHU/SAES/MS.

Para saber mais, consulte a PORTARIA GM/MS N° 3681, DE 7 DE MAIO DE 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP - no âmbito do Sistema Único de Saúde.

### **MARIANA BORGES DIAS**

Coordenadora-Geral

Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar - CGADOM/DAHU/SAES/MS

Ciente.

### **ALINE DE OLIVEIRA COSTA**

Diretora

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência DAHU/SAES/MS  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS

## COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CGADOM/DAHU/SAES/MS

[cuidadospaliativos@saude.gov.br](mailto:cuidadospaliativos@saude.gov.br) - (61) 3315-5895

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Borges Dias, Coordenador(a)-Geral de Atenção Domiciliar**, em 12/08/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 14/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0042508977** e o código CRC **00944C3B**.

---

Brasília, 12 de agosto de 2024.

**Referência:** Processo nº 25000.118917/2024-76

SEI nº 0042508977

Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar - CGADOM  
Setor SRTVN Quadra 701 Lote D, S/N - 3º ANDAR - Edifício PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)